



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Lei N° 443 /12, de 11 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a alteração a Lei municipal N°430/2011, bem como, da criação do Plano de Amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Carolina dá outras providências”

A Câmara Municipal de Carolina, Estado do Maranhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte redação:

Art. 1°. O inciso IV do art. 48 da lei Municipal nº 401, de 04 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art° 48. (omissis)

I – (omissis)

IV – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas na reavaliação atuarial igual a 14,05% (quatorze inteiros e cinco décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,83% (treze inteiros e oitenta e três décimos percentuais) relativo ao custo normal e 0,22% (zero vírgula vinte e dois décimos percentuais) referentes à alíquotas de custo especial;

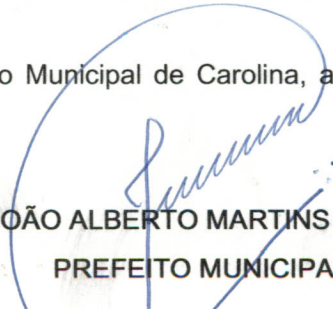
Art. 2°. Revoga – se o Art. 2° da Lei Municipal N° 430/2011 de 01/07/2011.

Art. 3°. Fica homologado a reavaliação Atuarial de março de 2012 e a cobrança da contribuição previdenciária prevista no *caput* do artigo 1°, somente poderá ser exigida após decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6° do artigo 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina, aos 16 dias do mês de maio de 2012.


JOÃO ALBERTO MARTINS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL




Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos e a quem possa interessar que afixou no Mural público da Prefeitura Municipal de Carolina de fácil acesso, onde são publicados os Atos do Poder Executivo Municipal cópia da Lei nº 443/2012 de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre alteração da Lei 430/2011, bem como, da criação do plano de amortização do difícil atuarial do RPPS, do município de Carolina/Ma.

Carolina – Ma 16 de maio de 2012


João Alberto Martins Silva
Prefeito Municipal